



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

TERMO ADITIVO CONVÊNIO N° 038/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 038/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE IBITIARA/BA.

A **SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia criada pela Lei Delegada n.º 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis n.ºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Rádioamadores, n.º 159-357, Pituaçu, Salvador, Bahia, CEP: 41740-090, representada neste ato por seu Diretor-Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE IBITIARA/BA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, n.º 08, Centro, Ibitiara, Bahia, CEP: 46.700-000, neste ato representado pelo Prefeito, **WILSON DOS SANTOS SOUZA**, portador do CPF/MF n.º 883.540.405-34, Documento de Identidade Civil n.º 08095158-90, emitida pela SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Antonio Rodrigues Barbosa, n.º 0280, Centro, Ibitiara, Bahia, CEP: 46.700-000, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n° 069.1479.2023.0002595-30**, resolvem celebrar este **3° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 038/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO: Fica prorrogado por **90 (noventa) dias**, o prazo de vigência do **Convênio n.º 038/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário e dos Termos Aditivos anteriores que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/Ba, de _____ de 2023.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
DIRETOR-GERAL DA SUDESB

WILSON DOS SANTOS SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIARA/BA

TESTEMUNHAS:

1) _____

(nome legível e CPF)

2) _____

(nome legível e CPF)



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 12/06/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 12/06/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilson dos Santos Souza, Usuário Externo**, em 12/06/2023, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00068543708** e o código CRC **50FAFF86**.